



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 146/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, concede à servidora a seguir a vantagem prevista no artigo 115 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e em observância ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020, como segue:

Id. Func.	Nome	Vantagem	percentual	a contar de
3365441	Adriana Deise Andrade de Araújo	Adicional	22%	30/06/2024

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.785, de 11 de novembro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).